



ATO DE SANÇÃO Nº 003/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, no exercício das atribuições legais conferidas pelos arts. 56, e 69, IV, da Lei Orgânica do Município de Afrânio e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a Lei que REGULAMENTA O VALOR DO SALÁRIO BASE MÍNIMO APLICADO AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

II) Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2022.

RAFAEL ANTONIO
CAVALCANTI:0466169
8410

Assinado de forma digital por
RAFAEL ANTONIO
CAVALCANTI:04661698410
Dados: 2022.02.15 12:46:04 -03'00'

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI

Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 632, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

***REGULAMENTA O VALOR DO SALÁRIO
BASE MÍNIMO APLICADO AO
FUNCIONALISMO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO ESTADO DE PERNAMBUCO faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor mínimo a ser pago a título de Salário Base ao funcionalismo municipal será R\$1.212,00 (mil duzentos e doze reais), em conformidade ao fixado através da Medida Provisória nº 1.091/2021, que dispõe sobre o valor do salário mínimo, vigente para o ano de 2022.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2022.

RAFAEL ANTONIO
CAVALCANTI:046616984
10

Assinado de forma digital por
RAFAEL ANTONIO
CAVALCANTI:04661698410
Dados: 2022.02.15 12:46:54 -03'00'

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito do Município de Afrânio/PE.